



Aprova por Ad Referendum o incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Especializada através da Proposta cadastrada no FNS, de Emenda Parlamentar, do município de Guaramiranga, de acordo com as Portarias GM/MS Nº 7.654 e 7.632/2025.

RESOLUÇÃO Nº 475/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
4. A Portaria GM/MS nº 7.632, de 18 de julho de 2025, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;
5. A Portaria GM/MS nº 7.654, de 21 de julho de 2025, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;
6. O Ofício nº 282 da Secretaria Municipal de Saúde de Guaramiranga, datado de 19 de agosto de 2025 que encaminha Proposta de Emenda Parlamentar de Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC, especificamente para fortalecer a resolutividade e continuidade no âmbito da Atenção Especializada à Saúde;
7. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.070648/2025-68, que se pronunciam favoráveis à Proposta de Emenda Parlamentar referida no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum o incremento temporário de custeio da Atenção Especializada através das Propostas cadastrada no FNS de Emenda Parlamentar Nº 4491004 no valor total da proposta de R\$ 177.430,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde do município de Guaramiranga, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 7.654 e 7.632 /2025, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta FNS	Nº Emenda	CNES	Estabelecimento	Valor da proposta (R\$)
Guaramiranga	36000676388202500	44910004	6472494	Secretaria Municipal de Saúde de Guaramiranga	77.430,00
	36000676384202500				100.000,00
Valor total da proposta					177.430,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Guaramiranga.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS